

A **Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO** é uma empresa de economia mista, de capital fechado tem como principal acionista o Governo do Estado de Sergipe, com sede situada na Rua Campo do Brito, 331 – São José – Aracaju, telefone: 79 3226-1200. **É representada legalmente pelo seu diretor-presidente, Luciano Góis Paul.**

Por meio deste relatório, a **DESO** pretende assegurar ao consumidor o direito à informação sobre a qualidade da água distribuída, nos termos do Decreto Federal N° 5.440, de quatro de maio de 2005, bem como atender o **Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pelas portarias GM/MS nº 888/21 e nº 2.472/21.**

Lei nº 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

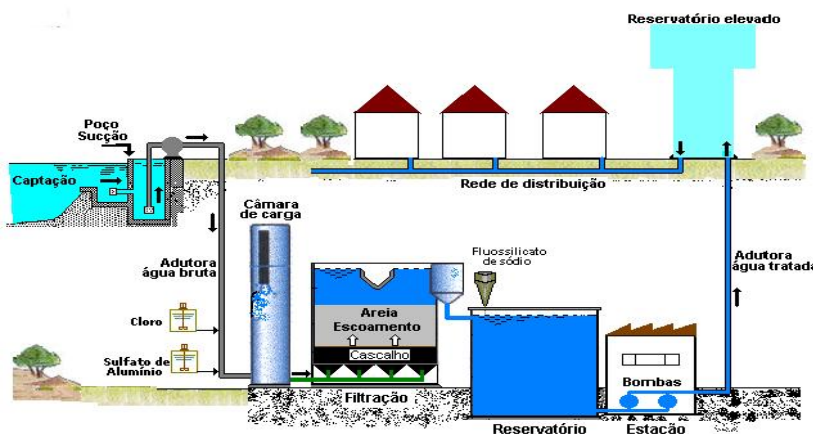
Artigo 6º - Inciso III – “A informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem”.

Artigo 31º - “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como os riscos que apresentam à saúde dos consumidores”.

A **Secretaria Municipal de Saúde de Umbaúba** é a responsável pela vigilância da qualidade da água no seu município e está situada na Rua Benjamin Constante, s/n CEP 49.260-000, telefone (79) 3546-2179.

ETAPAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- ❖ **Captação e transporte** – processo no qual ocorre à coleta de água nos rios, barragens e poços por meio de bombas e transportada por tubulações até as estações de tratamento. A depender da localização da captação a água é impulsionada pela ação da gravidade.
- ❖ **Clarificação** (coagulação, floculação, decantação e filtração) – processo de remoção das impurezas da água, com a adição de produtos químicos que agrega essas substâncias formando flocos que são removidos em tanques de decantação e em filtros de areia.
- ❖ **Tratamento final** (desinfecção, fluoretação e correção do pH) – a partir desta etapa a água encontra-se adequada para consumo. O processo tem como finalidade a desinfecção química através da adição de cloro, prevenção contra a cárie dentária pela adição de flúor e de barrilha leve para corrigir a acidez da água e proteger as instalações e utensílios.
- ❖ **Reservação e distribuição** – concluído o processo de potabilização a água é armazenada em reservatórios e conduzida até os prédios residenciais e comerciais para consumo através de canalizações.



CONDIÇÕES DOS MANANCIAIS

O abastecimento da cidade de Umbaúba é realizado pelo Sistema Integrado Itabaianinha, com captação de água nos riachos Riachão e Itamirim e no rio Guararema todos localizados em Umbaúba. Atualmente, a **DESO** através do Sistema Integrado de Itabaianinha oferta água as comunidades com descontinuidade.

Em sua bacia as atividades predominantes são a agricultura e pecuária. Essas atividades têm acelerado o processo de degradação do meio ambiente, alterando a qualidade da água e reduzindo a vazão dos mananciais no período de estiagem e, conseqüentemente, descontinuidade na oferta de água as comunidades.

A qualidade da água dos mananciais é regulamentada pela Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo monitoramento a Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA. Os estão inseridos na Bacia Hidrográfica do rio Piauí.

Nas captações dos sistemas das **DESO**, a qualidade da água dos mananciais é apropriada para adequá-la aos padrões de potabilidade. A **DESO** pesquisa regularmente a presença de substâncias tóxicas para garanti sua qualidade após tratamento da água bruta.

CONTROLE DA QUALIDADE

A qualidade da água fornecida é controlada, diariamente através de análises físico-químicas e microbiológicas desde a captação em rios e poços, durante os processos de tratamento e de distribuição, até as edificações.

O controle da qualidade da água é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da **DESO** e ou contratados, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.

No quadro **Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída** é apresentado às informações do monitoramento dos parâmetros de relevância sanitária na água distribuída, incluindo o número de amostras analisadas no período de janeiro a dezembro de 2023.

A **DESO** controla os parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, **Anexo XX, da PRC nº 5/2017, alterado pelas portarias GM/MS nº 888/21 e nº 2.472/21.** No período todos os resultados foram satisfatórios, exceto pontualmente para o parâmetro trihalometanos, cor e flúor e que medidas operacionais foram postas em prática para correção dos parâmetros.

Sempre que amostras coletadas na rede de distribuição apresentaram resultados fora dos limites estabelecidos pelo Ministério da Saúde, a **Coordenadoria de Controle de Qualidade** comunica **IMEDIATAMENTE** o setor operacional da empresa, novas amostras são coletadas e analisadas, após a vistoria no local, ações corretivas são postas em práticas, como descarga na rede de distribuição e outras ações, até que a qualidade seja restabelecida.

"Água tratada representa saúde e qualidade de vida, por isso, não desperdice um bem tão necessário e precioso à saúde e à vida"

Significados dos Parâmetros Analisados:

- ❖ **Turbidez** – partículas em suspensão deixando a água turva. O Ministério da Saúde exige um valor máximo permissível de 5,0 uT (unidades de turbidez) na água distribuída.
- ❖ **Cloro** – produto químico utilizado para eliminar bactérias. De acordo com o **Anexo XX, da PRC nº 5/2017, alterado pelas portarias GM/MS nº 888/21 e nº 2.472/21**, a água entregue ao consumidor deve apresentar uma concentração mínima de 0,2 mg/L e no máximo 5,0 mg/L de cloro residual livre.
- ❖ **Cor** – ocorre devido às substâncias dissolvidas na água. O valor máximo permitido na água distribuída é 15,0 uH (unidades de Hazen).
- ❖ **Coliformes Totais** – indicam presença de bactérias na água e, não necessariamente, representa problemas para a saúde. O Ministério da Saúde exige que a água entregue ao consumidor deve apresentar no mínimo de 95% de ausência de coliformes totais nas amostras coletadas durante o mês, exceto para os sistemas que coletam menos de 40 amostras por mês, onde o Anexo XX, da PRC nº 5/2017, alterado pelas portarias GM/MS nº 888/21 e nº 2.472/21, admite apenas uma amostra fora dos padrões durante o mês.

Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Decreto Federal Nº 5.440, de 04/05/2005

Número de Amostras Coletadas na rede de Distribuição de Água

Mês	Ano	Exig Turb	Real Turb	Conf Turb	Exig Cor	Real Cor	Conf Cor	Exig CRL	Real CRL	Conf CRL	Exig CT	Real CT	Conf CT
01	2023	10	25	20	10	25	18	10	25	23	10	25	25
02	2023	10	16	15	10	16	15	10	16	16	10	16	16
03	2023	10	31	23	10	31	22	10	31	31	10	31	31
04	2023	10	15	12	10	15	12	10	15	14	10	15	15
05	2023	10	14	0	10	14	0	10	14	14	10	14	14
06	2023	10	13	2	10	13	2	10	13	13	10	13	13
07	2023	10	17	11	10	17	7	10	17	17	10	17	17
08	2023	10	15	12	10	15	12	10	15	15	10	15	15
09	2023	10	12	11	10	12	9	10	12	12	10	12	12
10	2023	10	13	13	10	13	13	10	13	13	10	13	13
11	2023	10	18	12	10	18	11	10	18	18	10	18	18
12	2023	10	19	14	10	19	10	10	19	19	10	19	19

Legenda:

Exig Turb – Amostras Exigidas para análise de Turbidez.

Real Turb – Amostras Realizadas para análise de Turbidez.

Conf Turb – Amostras Em Conformidade com a Portaria 888/21 para análise de Turbidez.

Exig Cor – Amostras Exigidas para análise de Cor Aparente.

Real Cor – Amostras Realizadas para análise de Cor Aparente.

Conf Cor – Amostras Em Conformidade com a Portaria 888/21 para análise de Cor Aparente.

Exig CRL – Amostras Exigidas para análise de Cloro Residual Livre.

Real CRL – Amostras Realizadas para análise de Cloro Residual Livre.

Conf CRL – Amostras Em Conformidade com a Portaria 888/21 para análise de Cloro Residual Livre.

Exig CT – Amostras Exigidas para análise de Coliformes Totais.

Real CT – Amostras Realizadas para análise de Coliformes Totais.

Conf CT – Amostras Em Conformidade com a Portaria 888/21 para análise de Coliformes Totais.